

Projeto de Lei nº. 3891/2008

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB e dá outras providências.

Emenda Modificativa nº /2008

Art. 1º – O parágrafo segundo do art. 1º do projeto de lei nº 3891/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Redenção, Estado do Ceará.

§ 1º -

§ 2º Os cursos da UNILAB serão ministrados preferencialmente em áreas de interesse mútuo do Brasil e dos demais países membros da CPLP, especialmente dos países africanos, com ênfase em temas envolvendo formação de professores, desenvolvimento agrário, gestão, saúde pública, **Educação Ambiental** e demais áreas consideradas estratégicas.

Justificativa

A inclusão da Educação Ambiental entre os cursos preferenciais da UNILAB vem contemplar as prioridades estabelecidas desde a criação da CPLP, que em sua Declaração Constitutiva, promulgada através do Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004, prevê “Incentivar a cooperação bilateral e multilateral para a proteção e preservação do meio ambiente nos Países Membros, com vista à promoção do desenvolvimento sustentável”.

A Declaração e Brasília, assinada pelos ministros da área ambiental dos 8 países membros, reunidos em maio de 2006 no Brasil para debater uma plataforma de cooperação na área, reconhece a necessidade de cooperação para superar os desafios crescentes como: mudanças climáticas, aumento da participação de fontes renováveis de energia, prevenção e mitigação dos efeitos de desastres ambientais, biodiversidade, gestão dos recursos hídricos, gestão de zonas marinhas e

costeiras, ameaças ambientais à saúde humana, combate à desertificação e efeitos da seca, sendo a educação ambiental estabelecida como a primeira das prioridades.

Considere-se, ainda a presença institucional do Brasil na área da educação ambiental em três dos oito países que integram a CPLP, Angola e Moçambique, através de acordo de cooperação e Guiné-Bissau, através do GT África, da Fiocruz, além da parceria com os demais países na realização de eventos internacionais sobre meio ambiente com ênfase na educação ambiental.

No Brasil, é crescente a inserção do tema sustentabilidade nos currículos de graduação.

De acordo com a Revista Ensino Superior, (edição 118) “Entre 2001 e 2006, último ano do Censo Superior da Educação Superior, cresceu quase 600% o número de cursos incluídos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep) na categoria Ciências ambientais e proteção ambiental, e dos alunos matriculados nesses cursos (veja a tabela). Uma década antes, em 1996, eram apenas 109 matrículas em dois cursos”.

Evolução da quantidade de cursos de ciências ambientais e proteção ambiental, e das matrículas nesses cursos

	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Quantidade de cursos	17	29	41	80	93	117
Matrículas	1.582	2.833	4.009	6.863	8.813	10.863

Fonte: <http://revistaensinosuperior.uol.com.br/textos.asp?codigo=12185>

Assim, considerando a importância da inclusão da Educação Ambiental nos cursos preferenciais da UNILAB com o objetivo de potencializar o desenvolvimento sustentável e o combate à pobreza nos países membros da CPLP, justifica-se a presente emenda.

SALA DAS COMISSÕES, AOS

José Guimarães
Deputado Federal - PT-CE